

**REGULAMENTO UTILIZAÇÃO PISCINA**

**MODALIDADE NATAÇÃO INFANTO-JUVENIL  
DA UTILIZAÇÃO**

**Art.1º** Para usufruir da piscina, é necessário estar matriculado (a) em uma das atividades aquáticas ofertadas, sendo obrigatório a entrega de atestado médico e pagamento prévio da mensalidade para dar início à atividade.

- I. O horário de funcionamento da piscina é das 7h10 às 21h00, de segunda a sexta-feira.

**Art.2º NATAÇÃO INFANTO-JUVENIL:**

- I. Uso obrigatório da ducha antes de acessar a piscina;
- II. Lotação máxima de 4 alunos por raia;
- III. Duração das aulas: 50 minutos;
- IV. A modalidade é exclusiva para crianças que tenham entre 9 e 12 anos completos, sendo necessário ter altura equivalente ou superior a 1,50m ou avaliação técnica quanto ao desempenho da criança na natação;
- V. A entrega de atestado médico é obrigatória para realização da matrícula;
- VI. Alunos menores de 18 anos necessitam da assinatura do responsável em um termo de autorização para dar seguimento com a matrícula.

**Art.3º** Todo aluno que possuir algum conhecimento técnico em natação deverá realizar uma avaliação supervisionada por um instrutor para ser enquadrado em um nível de natação (Iniciante, Intermediário ou Avançado) na primeira aula.

- I. O aluno é responsável por adquirir o material e vestimenta obrigatórios para a prática da atividade (óculos e touca de natação, maiô/sunga).

**Art.4º** Na área das piscinas, NÃO são permitidos:

- I. Brincadeiras que possam oferecer riscos à segurança e integridade física dos usuários;
- II. Consumo de qualquer espécie de alimento;
- III. Uso de aparelhos sonoros, exceto nas aulas ou atividades ministradas por profissionais;
- IV. Uso de biquínis, bermudas e sungas brancas para a prática de natação (bermuda permitida apenas para aulas de surf)

**Art.5º** É permitida a ingestão de líquidos apropriados à atividade física, tais como repositores energéticos em embalagens adequadas (squizz).

**Art.6º** Não é permitida a permanência de pessoas nas raiais destinadas/ocupadas pelas aulas de natação e hidroginástica.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.7º** A mudança de nível do aluno será realizada somente pelos instrutores da PUCPR.

**Art.8º** No caso de atrasos o aluno assume a responsabilidade dos exercícios/atividades perdidas. O mesmo fica ciente que seu horário não será prolongado pelo atraso, sendo o término da aula conforme contratado, caso o aluno ultrapasse o horário, poderá ser advertido e sujeito a processos administrativos cabíveis.

**Art.9º** Eventual pedido de reposição de aula de natação deverá ser solicitado junto a recepção da piscina com no mínimo 24h (vinte e quatro) de antecedência, mediante apresentação do atestado médico que justifique a falta. A reposição da aula de natação ocorrerá conforme disponibilidade de espaço e instrutor (a).

**Art.10º** O boleto será enviado para o e-mail informado no cadastro do aluno a partir do dia 25 de cada mês, com vencimento para dia 05 do mês subsequente. O mesmo também poderá ser retirado na secretaria do ginásio de esportes a partir do dia 25.

- I. O aluno deverá manter seu e-mail e telefones atualizados no cadastro.

**Art.11º** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Esportes.

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2020.